

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS
CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA**

MANUAL DE ESTÁGIOS EM DANÇA

2012/1

Reitor

Marcos Fernando Ziemer

Vice-Reitor

Valter Kuchenbecker

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-Reitor de Administração

Levi Schneider

Pró-Reitor de Graduação

Ricardo Willy Rieth

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Pedro Antonio González Hernández

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Erwin Francisco Tochtrop Júnior

Capelão Geral

Lucas André Albrecht

Coordenadora do Curso de Dança

Maria Lucia Brunelli

Coordenadora Adjunta/ Atividades

Andréa Bittencourt de Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DOS ESTÁGIOS	5
ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS.....	6
DO ALUNO ESTAGIÁRIO:	6
DA COORDENAÇÃO DE CURSO	6
DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO	7
DA ESCOLA ONDE O ALUNO DESENVOLVERÁ SEU ESTÁGIO	7
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	9
ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO.....	12
ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO	13
ESTÁGIO EM DANÇA I	15
EMENTA	15
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	15
AVALIAÇÃO.....	15
ESTÁGIO EM DANÇA II	16
EMENTA	16
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	16
AVALIAÇÃO.....	16
ESTÁGIO EM DANÇA III	17
EMENTA	17
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	17
AVALIAÇÃO.....	17
ESTÁGIO EM DANÇA IV.....	18
EMENTA	18
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA	18
ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ARTIGO.....	18
AVALIAÇÃO.....	19
ANEXOS	20
ANEXO A - CARTA DE APRESENTAÇÃO	21
ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO	23
ANEXO C – TERMO DE CONVÊNIO.....	30
ANEXO D - FONO	37
ANEXO E – FICHA DE AVALIAÇÃO	39
ANEXO F – FOLHA-PONTO	41
ANEXO G – PAUTA DE INDAGAÇÕES	43
ANEXO H – PAUTA DE OBSERVAÇÕES	45
ANEXO I – CADASTRO DO ACADÊMICO.....	47
ANEXO J – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO	49

ANEXO K – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ARTIGO (ESTÁGIO IV).....	50
---	----

APRESENTAÇÃO

Este manual orienta os alunos na realização dos estágios curriculares supervisionados do curso de Licenciatura em Dança do campus Canoas/RS. Leva em conta tanto as diretrizes da Universidade como a legislação concernente aos estágios, de modo a nortear os procedimentos a serem adotados na realização de tais estágios, bem como explicitar suas finalidades.

O manual apresenta as atribuições acadêmicas dos sujeitos que constroem o estágio: alunos, professores orientadores, escolas, e coordenação de curso. Contextualiza também um panorama geral dos estágios, trazendo orientações gerais comuns as quatro disciplinas de estágio e explicita, em cada uma delas, sua constituição e dinâmica. Ao final, são disponibilizados os documentos e formulários necessários para a efetivação dos procedimentos de oficialização do vínculo de estágio e acompanhamento/apoio de suas atividades.

Vale destacar que este manual teve o apoio da coordenação do curso de Educação Física e do curso de Pedagogia, que já tem seus estágios sedimentados, e dos professores orientadores de estágio do curso de Dança.

CARACTERÍSTICAS E FINALIDADES DOS ESTÁGIOS

Considerando o Parecer CNE/CES 744/97 que ao interpretar o art. 65 da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, descreve a prática de ensino como o espaço por excelência da vinculação entre formação teórica e início da vivência profissional, supervisionada pela instituição formadora, vimos apresentar a dinâmica de organização e o entendimento de estágio curricular supervisionado do curso de Licenciatura em Dança da ULBRA Canoas.

O referido parecer argumenta que a prática de ensino consiste, pois, em uma das oportunidades nas quais o estudante-docente se defronta com os problemas concretos do processo de ensino-aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar. Nesse sentido, levando em conta a Resolução CNE/CP 02/2002 que define a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura de graduação plena, determina 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso. O curso organizou quatro estágios que integralizam 408h e buscam atender as diferentes etapas da Educação Básica.

As disciplinas Estágio em Dança I, II, III e IV terão, respectivamente, carga horária de 68h, 68h, 136h e 136h, sendo realizados nos quarto, quinto, sexto e sétimo semestre do curso, respectivamente, de modo a permitir uma permanência longitudinal no contexto escolar e viabilizar tempos pedagogicamente adequados à elaboração e reflexão das experiências vividas.

Os estágios atenderão as seguintes etapas:

- Estágio em Dança I: correspondente a qualquer nível da educação informal, com 68 horas/aula a serem desenvolvidas, entre observações, co-atuação, atuação, orientações, seminários e elaboração de relatório;
- Estágio em Dança II: realizado no âmbito das séries iniciais do Ensino Fundamental, com 68 horas/aula a serem desenvolvidas, entre observações, co-atuação, atuação, orientações, seminários e elaboração de relatório;
- Estágio em Dança III: realizado no âmbito das séries finais do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com 136 horas/aula a serem desenvolvidas, entre observações, co-atuação, atuação, orientações, seminários e elaboração de relatório;
- Estágio em Dança IV: realizado no âmbito do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos ou Educação Especial ou Educação Infantil, com 136 horas/aula a serem desenvolvidas, entre observações, co-atuação, atuação, orientações, seminários e elaboração de relatório.

ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS

Do aluno estagiário:

- a) Conhecer o conteúdo deste manual e cumprir de forma integral as suas orientações;
- b) Cumprir com todas as exigências da disciplina no que concerne a leituras, escrita de tarefas, planejamento e execução da docência;
- c) Participar dos encontros de orientação programados com seu professor na ULBRA;
- d) Participar dos seminários promovidos pela Coordenação de Estágios;
- e) O aluno matriculado em estágio está comprometido com a frequência de 100% das atividades de campo no contexto escolar, e 75% dos encontros programados pelo orientador de estágio na Universidade. Se por algum motivo o aluno não puder comparecer à escola, deverá comunicar antecipadamente à direção da Escola e ao seu orientador de estágio. A não observância deste item corresponde a uma falta grave;
- f) Na Lei 6202/75 fica explícito que não será concedido exercício domiciliar para gestantes na disciplina de Prática de Ensino;
- g) Ao final da disciplina, o aluno deverá construir e apresentar o relatório de estágio conforme orientações apresentadas neste manual.

Da coordenação de curso

- a) Nomear os professores orientadores, bem como acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio;
- b) Garantir em conjunto com o Conselho do curso, condições para que os estágios possibilitem uma melhor formação do aluno;
- c) Gerar as turmas de estágio em seus respectivos horários, bem como realizar a matrícula dos alunos nas mesmas;
- d) Organizar e disponibilizar aos professores de estágio, os documentos que formalizem e complementem a disciplina;
- e) Acompanhar, orientar e avaliar, juntamente com os professores orientadores de estágio, o trabalho desenvolvido pelos estagiários;
- f) Realizar, quando necessário, o papel de mediador entre alunos, professores, escolas e coordenação de curso;
- g) Prestar e dinamizar todas as informações necessárias para a realização do estágio;
- h) Estar atualizado no que diz respeito à legislação referente ao estágio;

- i) Convidar os professores orientadores de estágio para participarem de reuniões de caráter ordinário ou extraordinário; que possibilite ao curso repensar a formação acadêmica;
- j) Auxiliar a organização dos seminários durante o semestre, com a participação da comunidade acadêmica;
- l) Divulgar e verificar o cumprimento das normas contidas neste manual.

Do professor orientador de estágio

- a) Orientar os alunos sobre os procedimentos necessários para o desenvolvimento das atividades de estágio;
- b) Encaminhar a Carta de Apresentação, o Termo de Compromisso e o Convênio junto aos alunos;
- c) Dinamizar todas as etapas do estágio, monitorando o desempenho dos alunos nas atividades pedagógicas desenvolvidas no contexto de estágio;
- d) Organizar encontros para que os alunos possam socializar as suas experiências e receberem orientações coletivas e individuais;
- e) Orientar o estagiário na elaboração do relatório de estágio;
- f) Encaminhar à Coordenação, através de relatório, todas as irregularidades percebidas durante o estágio;
- g) Todos aqueles alunos que apresentam qualquer tipo de dificuldades ou problemas durante o estágio deverão receber atendimento diferenciado. O resultado do acompanhamento deverá ser apresentado na forma de relatório;
- h) Planejar e organizar, junto com a Coordenação, a realização de seminários gerais de estágios;
- i) Sugerir instituições escolares para o estabelecimento de convênios, com vistas à realização de futuros estágios;
- j) Estabelecer convênios com instituições de ensino a fim de garantir espaços onde os estágios possam ser realizados;
- k) Certificar-se que a secretaria encaminhou a realização do Seguro Obrigatório e prover qualquer informação solicitada sobre este assunto;
- l) Manter intercâmbio de informações com órgãos oficiais de gerenciamento público e privado do ensino e o curso de Dança da Universidade;

Da escola onde o aluno desenvolverá seu estágio

- a) Assinar o Convênio e o Termo de Compromisso apresentados pelo estagiário;

- b) Disponibilizar um profissional de Dança/Artes, preferencialmente, como responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário; ou supervisor escolar ou professor regente de turma;
- c) Fornecer ao final do estágio:
 - fotocópia da folha-ponto assinado pelo acadêmico durante o estágio;
- d) Realizar a avaliação do estagiário a partir de um instrumento elaborado pelo curso de Dança da Universidade (ficha de avaliação – Anexo E), a fim de avaliar ao final do estágio o trabalho e o desempenho do estagiário neste processo.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O aluno matriculado em estágio está comprometido com a frequência de 100% das atividades de campo no contexto escolar, e 75% dos encontros programados pelo orientador de estágio na Universidade, conforme já exposto nas atribuições do estagiário na página 7. Se por algum motivo o aluno não puder comparecer à escola, deverá comunicar antecipadamente à direção da Escola e ao seu orientador de estágio. A não observância deste item corresponde a uma falta grave.

Os estágios devem ser realizados preferencialmente, um a cada semestre, de acordo com a proposição da matriz curricular do curso de licenciatura em Educação Física da ULBRA Canoas, de modo a possibilitar um maior tempo de permanência do aluno no contexto escolar. Solicitações de outra ordem, que contrariem esta orientação devem ser feitas por escrito junto à Secretaria do curso (utilizar formulário de Comunicação Acadêmica) e dirigidas à Coordenação de Estágios. Não será permitido que o aluno avance nos estágios sem ter cursado ou estar cursando as disciplinas específicas das licenciaturas da ULBRA.

É importante destacar que o aluno matriculado nos estágios precisa organizar seus horários de modo a viabilizar o trabalho de campo no contexto escolar, que nem sempre ocorrerá no mesmo turno/horário de matrícula na turma de estágio. Como exemplo, no caso do Estágio em Dança III e IV, que exige uma CH maior de atuação por parte do aluno.

Ao matricular-se nos estágios, deve encaminhar e formalizá-lo através:

1. Da **Carta de Apresentação** (Anexo A) para a escola, obtida e assinada no primeiro dia de aula na Universidade com seu professor orientador;
2. Do **Termo de Compromisso** (Anexo B) preenchido e assinado, sendo uma via para a instituição de ensino e outra para a Universidade;
3. Do **Termo de Convênio** (Anexo C) preenchido e assinado, sendo uma via para a instituição de ensino e outra para a Universidade.

OBS.: Para os alunos que realizarão seus estágios nas escolas da rede pública estadual não é necessário preencher o termo de convênio, uma vez que a ULBRA já tem o mesmo firmado com a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul.

Os alunos que comprovarem mais de dois anos de atuação em dança ou áreas afins em escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, EJA ou Classe Especial, devidamente comprovado por CLT, concurso público ou contracheque atualizado correspondente ao semestre de matrícula, poderão solicitar regime especial de estágio que colidir com o público-alvo.

Segue uma sequência adequada para iniciar suas atividades de estágios:

- 1º) Participar da primeira aula com seu professor orientador, de acordo com seu horário de matrícula;
- 2º) Obter a carta de apresentação, preencher com seus dados e colher a assinatura de seu professor;
- 3º) Buscar a escola de acordo com a listagem de escolas já conveniadas com a ULBRA ou criar convênio com essa, através de formulário específico: Termo de Convênio (Anexo C);
- 4º) Apresentar-se à escola e preencher o Termo de Compromisso de Estágio em duas vias e o Convênio, também em duas vias (em ambos os casos, devidamente preenchidos e assinados, entrega-se uma via para a escola e uma via para a Universidade). Caso a escola já for conveniada com a Instituição, preencha apenas o Termo de Compromisso;
- 5º) Se for escola estadual ou municipal deverão preencher o Fono (Anexo D) ;
- 6º) Levar o Fono para a escola preencher e entregar no local indicado pela mesma;
- 7º) Solicitar que a escola preencha e assine a autorização para a realização de estágio (Anexo J) e entregar para seu professor orientador na ULBRA;
- 8º) Após toda documentação preenchida e entregue na Universidade, na escola e em outros locais que a mesma indicar, preencher o Cadastro Acadêmico e entregar ao professor orientador. Assim, poderá iniciar as atividades do trabalho de campo do estágio.

Todas as atividades que constam no planejamento anual da escola e desenvolvidas com as turmas de estágio (e que o aluno tenha participado), mesmo sendo em dias, turnos e horários diferentes daqueles em que realiza o estágio, poderão computar horas para a integralização da disciplina.

Ao final do estágio, a escola deverá fornecer a fotocópia da folha-ponto¹ (ou Cronograma de Execução de Estágio Supervisionado, em ANEXO) assinada pelo acadêmico durante o estágio, carimbado e assinado pela escola, como forma de controle de sua frequência e assiduidade. Além disso, a escola realizará a avaliação do estagiário a partir de um instrumento encaminhado por seu professor orientador (Ficha de Avaliação - Anexo E), a fim de avaliar ao final do estágio, o trabalho e o desempenho do estagiário neste processo.

De acordo com as normativas da Universidade os Estágios serão avaliados processualmente a partir de uma soma de tarefas e atividades pertinentes à prática pedagógica, culminando em um único Grau ao final do processo. Os critérios e instrumentos de cada momento do processo avaliativo e de cadaestágio são apresentados nos blocos seguintes.

¹ Geralmente, as escolas solicitam que os estagiários façam o registro de sua presença na escola, através da assinatura de entrada e saída no livro-ponto próprio da escola. Nesse caso, ao final do estágio, faça uma fotocópia das páginas correspondentes ao seu nome e anexe ao relatório de estágio. No caso das escolas solicitarem a folha ponto da ULBRA, adote o modelo do Anexo F.

Será considerado aprovado aquele aluno que obtiver a média mínima de 6 (seis) pontos de um total de 10 (dez) pontos a serem distribuídos nos critérios de avaliação estabelecidos pelos professores orientadores. Não será concedido período de substituição de nota e exame.

Para aprovação na disciplina, o aluno deverá cumprir com TODAS as normas estabelecidas pelo manual e plano de ensino.

ORIENTAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório de Estágio em Dança é um documento obrigatório e de caráter avaliativo da disciplina. Caracteriza-se pela descrição de todo trabalho desenvolvido pelo aluno, durante seu período de estágio. É fonte de informações, de conhecimentos novos e de retroalimentação sobre os conteúdos curriculares das áreas de conhecimento do curso. O relatório constitui uma etapa importante da disciplina em que o aluno deverá articular a experiência vivida no estágio com a resignificação dos saberes construídos ao longo do curso, evidenciando suas sínteses, aprendizagens, proposições, críticas e limitações frente à prática pedagógica realizada.

O relatório é uma descrição do que foi realizado pelo estagiário, desde o planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas. Portanto, deverá apresentar uma introdução, que tem por objetivo apresentar quais as principais preocupações do acadêmico enquanto estagiário e como se efetivou sua escolha pela proposta de trabalho; um corpo teórico que deverá expressar o campo conceitual que orientou a sua proposta de trabalho; o relato das principais observações construídas ao longo do estágio, e uma conclusão que sintetize os conhecimentos construídos durante o estágio. Por último, este documento deverá apresentar ainda as referências utilizadas no desenvolvimento do estágio.

O relatório deve ser entregue única e exclusivamente ao professor orientador de estágio em data comunicada no início do semestre. Após leitura e apreciação, o aluno terá acesso às correções na última aula do semestre em curso. Após, o relatório será encaminhado ao professor do estágio seguinte. No Estágio em Dança IV, a devolução do relatório será feita pelo professor orientador do estágio em questão, com quem o aluno deve retirá-lo pessoalmente, até, no máximo, no início do semestre seguinte.

O relatório deve ser escrito seguindo as normas da ABNT (NBR 14724) que trata da Elaboração de Trabalhos Científicos.

Destacamos algumas indicações básicas:

a) Fonte:

- “Times New Roman” ou “Arial”;
- tamanho: 12;
- tamanho da fonte do título do capítulo: 12;
- tamanho da fonte do título das seções: 12;
- tamanho da fonte das notas de rodapé: 10;
- tamanho da fonte das citações longas (mais de 3 linhas cheias copiadas *ipsis literis* da fonte de informação consultada): 10 ou 11;
- tamanho da fonte das legendas (títulos) de quadros, tabelas e gráficos: 11 negrito.

b) Margens:

- superior: 3,0 cm;
- inferior: 2,0 cm;
- esquerda: 3,0 cm;
- direita: 2,0 cm;
- recuo de primeira linha do parágrafo: 1,25 cm (uma tabulação – TAB – padrão);
- recuo de parágrafo para citação direta longa (mais de três linhas): 4 cm.

c) Espaçamentos:

- capítulos/seções devem começar na parte superior da margem e separadas do texto que o sucede por dois “enter” de 1,5 entrelinhas;
- alinhamento do texto: justificado;
- alinhamento de título das seções: esquerda;
- alinhamento de título sem indicação numérica (resumo, abstract, listas, sumário, referências): centralizado;
- corpo do texto: espaço entrelinhas 1,5 cm;
- citações diretas longas (mais de três linhas com recuo de 4 cm e fonte 10 ou 11): espaço entrelinhas simples;
- notas de rodapé: espaço entrelinhas simples, fonte 10;
- resumo: espaço entrelinhas simples, fonte 12;
- separação entre os títulos das seções e o corpo do texto: 2 “enter” (com entrelinhas 1,5 cm).

Estrutura do Relatório de Estágio

CAPA

FOLHA DE ROSTO

DEDICATÓRIA (opcional)

AGRADECIMENTO (opcional)

EPÍGRAFE (opcional)

SUMÁRIO

RESUMO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INTRODUÇÃO

PLANO DE TRABALHO

ETAPA I – REFERENCIAL TEÓRICO (não é cobrado no Estágio em Dança I)

ETAPA II – DIAGNÓSTICO

SONDAGEM - DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

SONDAGEM - DIAGNÓSTICO DAS

TURMAS

ETAPA III – PROGRAMAÇÃO

PLANOS DE ENSINO

PLANOS DE AULA

ANÁLISE DESCRITIVA DO ESTÁGIO

CONCLUSÃO

BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIAS

ANEXOS

Os anexos contêm todo e qualquer material que necessite ser exposto e que não conste no desenvolvimento das atividades:

- Fotocópia da folha-ponto do estagiário (obrigatória);
- Ficha de avaliação fornecida pela ULBRA e preenchida pela escola (obrigatória);
- Quatro (4) fotos (mínimo) onde apareça o estagiário atuando (obrigatório);
- Cópia do regimento da escola (opcional);
- Cópia do PPP (opcional);
- Atividades extraclasse (opcional);
- Projetos já existentes na escola (opcional);
- Instrumentos de avaliação e diagnóstico (obrigatório).

O professor orientador de estágio disponibiliza um **modelo de relatório** no formato exigido e com algumas explicações mais detalhadas para que o aluno utilize-o como guia. Solicite este arquivo.

ESTÁGIO EM DANÇA I

Ementa

O ensino da dança na educação informal; parâmetros, planejamento e abordagens metodológicas do ensino da dança/ arte-educação; observação e co-atuação no contexto; organização e elaboração de planejamento de ensino-aprendizagem em dança; o relato de experiência.

Distribuição da carga horária

A disciplina de Estágio em Dança I possui quatro créditos e deve ser realizada em um único semestre. A carga horária da disciplina corresponde à totalidade de 68 horas. Para sua integralização, propomos a seguinte distribuição:

5 – 10 encontros com o orientador na ULBRA, incluindo os seminários finais;

1 – 3 observações no contexto escolar (observação, entrevista, conversas informais);

7-10 encontros no contexto atuando como professor de Dança e como monitor de seus colegas alternadamente.

Avaliação

O processo avaliativo consistirá na entrega de tarefas (entrega de documentos, participação nos seminários, elaboração parcial e final do relatório, entre outras) combinadas previamente e que deverão ser desenvolvidas e entregues nos prazos solicitados, culminando em um Grau Final.

Não existe a possibilidade de substituição de Graus nos estágios curriculares.

Obs: A disciplina apresenta uma dinâmica que permite ao professor diversificar o processo avaliativo e abordar as diferentes formas de avaliar os seus alunos, levando em consideração as características do grupo e contexto.

Sugerimos que na avaliação do aproveitamento do estágio, se leve em conta os seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade;
- Qualidade da prática pedagógica desenvolvida na escola;
- Cumprimento integral da carga horária no contexto escolar;
- Participação efetiva nos seminários e orientações realizados pelos professores;
- Apresentação e entrega do relatório.

ESTÁGIO EM DANÇA II

Ementa

O ensino da dança nos anos iniciais do ensino fundamental; parâmetros, planejamento e abordagens metodológicas do ensino da dança nos anos iniciais; observação, co-atuação e atuação no contexto escolar; organização e elaboração de planejamento de ensino-aprendizagem em dança; estruturação do relatório de estágio.

Distribuição da carga horária

A disciplina de Estágio em Dança II possui quatro créditos e deve ser realizada em um único semestre. A carga horária da disciplina corresponde à totalidade de 68 horas. Para sua integralização, propomos a seguinte distribuição:

36h - Encontros com o orientador na ULBRA, incluindo os seminários finais;

1 – 3 observações no contexto escolar (observação, entrevista, conversas informais);

7 – 10 encontros na escola atuando como professor (atuação);

7- 10 encontros atuando na escola como monitor do seu colega estagiário (co-atuação).

Avaliação

O processo avaliativo consistirá na entrega de tarefas (entrega de documentos, participação nos seminários, elaboração parcial e final do relatório, entre outras) combinadas previamente e que deverão ser desenvolvidas e entregues nos prazos solicitados, culminando em um Grau Final.

Não existe a possibilidade de substituição de Graus nos estágios curriculares.

Obs: A disciplina apresenta uma dinâmica que permite ao professor diversificar o processo avaliativo e abordar as diferentes formas de avaliar os seus alunos, levando em consideração as características do grupo e contexto.

Sugerimos que na avaliação do aproveitamento do estágio, se leve em conta os seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade;
- Qualidade da prática pedagógica desenvolvida na escola;
- Cumprimento integral da carga horária no contexto escolar;
- Participação efetiva nos seminários e orientações realizados pelos professores;

Apresentação e entrega do relatório.

ESTÁGIO EM DANÇA III

Ementa

Observação, co-atuação e atuação no contexto escolar; Dança e Arte na escola; anos finais do Ensino Fundamental; organização e elaboração de planos de ensino e planos de aula; relação com a gestão escolar; projeto político-pedagógico; parâmetros para educação em dança.

Distribuição da carga horária

A disciplina de Estágio em Dança III possui oito créditos e deve ser realizada em um único semestre. A carga horária da disciplina corresponde à totalidade de 136 horas. Para sua integralização, propomos a seguinte distribuição:

36h - encontros com o orientador na ULBRA, incluindo os seminários finais;

44h - leituras, planejamentos, confecção de relatório e artigo final.

56h - prática de ensino. Estas horas são assim distribuídas: 08 h – observação; 08 h – co-atuação; 40h - atuação.

OBS: O estagiário poderá optar em realizar o estágio sem acompanhar o colega (em dupla) devendo, desse modo, atuar 48h como professor em um mínimo de 12 encontros.

Avaliação

O processo avaliativo consistirá na entrega de tarefas (entrega de documentos, participação nos seminários, elaboração parcial e final do relatório, entre outras) combinadas previamente e que deverão ser desenvolvidas e entregues nos prazos solicitados, culminando em um Grau Final.

Não existe a possibilidade de substituição de Graus nos estágios curriculares.

Obs: A disciplina apresenta uma dinâmica que permite ao professor diversificar o processo avaliativo e abordar as diferentes formas de avaliar os seus alunos, levando em consideração as características do grupo e contexto.

Sugerimos que na avaliação do aproveitamento do estágio, se leve em conta os seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade;
- Qualidade da prática pedagógica desenvolvida na escola;
- Cumprimento integral da carga horária no contexto escolar;
- Participação efetiva nos seminários e orientações realizados pelos professores;
- Apresentação e entrega do relatório.

ESTÁGIO EM DANÇA IV

Ementa

Observação, co-atuação e atuação no contexto escolar em dança; atuação à nível de Educação Infantil, Ensino Médio, Educação Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos; organização e elaboração de planos de ensino e planos de aula; relação com a gestão escolar; projeto político-pedagógico; parâmetros para educação em dança.

Distribuição da carga horária

A disciplina de Estágio em Educação Física IV possui oito créditos e deve ser realizada em um único semestre. A carga horária da disciplina corresponde à totalidade de 136 horas. Para sua integralização, propomos a seguinte distribuição:

36h - encontros com o orientador na ULBRA, incluindo os seminários finais;

44h - leituras, planejamentos, confecção de relatório e artigo final.

56h - prática de ensino. Estas horas são assim distribuídas: 08 h – observação; 08 h – co-atuação; 40h - atuação.

Orientações para realização do artigo

No último estágio do Curso de Licenciatura em Dança, além do relatório de estágio, o/a aluno/a deverá escrever um texto escrito que aborde e discuta em profundidade um tema ou experiência significativa, vividos em um ou mais estágios no formato de um artigo científico (orientações no anexo K).

Esse artigo será apresentado e debatido ao final do semestre no Seminário de Estágios da Dança, organizado pela Coordenação de Estágios. Cada aluno disporá de até 15min para apresentar oralmente seu trabalho, seguidos de até 30min de debates entre os apresentadores e platéia presente.

O artigo deve constituir uma seção à parte do relatório, localizado nos anexos. Deve conter entre 10 e 15 páginas, seguindo as normativas de formatação abaixo descritas e apresentar uma estruturação que contenha introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.

Avaliação

O processo avaliativo consistirá na entrega de tarefas (entrega de documentos, participação nos seminários, elaboração parcial e final do relatório, entre outras) combinadas previamente e que deverão ser desenvolvidas e entregues nos prazos solicitados, culminando em um Grau Final.

Não existe a possibilidade de substituição de Graus nos estágios curriculares.

Obs: A disciplina apresenta uma dinâmica que permite ao professor diversificar o processo avaliativo e abordar as diferentes formas de avaliar os seus alunos, levando em consideração as características do grupo e contexto.

Sugerimos que na avaliação do aproveitamento do estágio, se leve em conta os seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade;
- Qualidade da prática pedagógica desenvolvida na escola;
- Cumprimento integral da carga horária no contexto escolar;
- Participação efetiva nos seminários e orientações realizados pelos professores;
- Apresentação e entrega do relatório.

ANEXOS

ANEXO A - CARTA DE APRESENTAÇÃO



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. De 11/12/89
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos apresentando a Vossa Senhoria o (a) aluno (a) acadêmico(a) desta Universidade, regularmente matriculado (a) no curso de Licenciatura em Dança, na disciplina:

- () Estágio em Dança I – Ensino Informal ou extracurricular
- () Estágio em Dança II – Ensino Fundamental (1ª – 4ª série)
- () Estágio em Dança III – Ensino Fundamental (5ª – 9ª série)
- () Estágio em Dança IV – Ensino Médio ou Ensino Infantil ou EJA ou PNE

O acadêmico em questão pretende realizar em sua escola atividades no Componente curricular das Artes.

Informações complementares sobre o estágio encontram-se no Projeto de Atuação em anexo. Contando com sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Canoas, de de 20.....

.....
Professor(a) da Disciplina

ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 – D.O.U. de 11/12/89

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

(instrumento jurídico que trata o artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

Em de de 2011, na cidade de, Estado do Rio Grande do Sul, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (TCE), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Estagiário

Nome:	CPF:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:			
Ano / Semestre:	Nível: Superior		
Curso:			
Companhia de Seguros:	Nº. da Apólice:		

Parte Concedente

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:			
Representante Legal:			
Cargo:			
Supervisor do Estágio:			
Cargo:			
Registro profissional:			

Instituição de Ensino

Nome: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA			
Reitor: Marcos Fernando Ziemer			
Endereço: Avenida Farroupilha, nº. 8001.			
Bairro: São José	Cidade: Canoas	CEP: 92425-900	UF: RS
Telefone: (51) 3477-4000			
Coordenador do Curso:			
Coordenador de Estágio:			
Orientador:			

Cláusula 1ª – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Obrigatório (curricular) dos estudantes dos cursos de graduação da ULBRA particularizando a relação jurídica especial existente entre o

Estudante, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, nos termos da Lei n°. 11.788/08.

Cláusula 2ª – O Estágio, como ato educativo supervisionado, faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei n°. 11.788/08, e da Lei n°. 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e tem por objetivo a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando curso de graduação.

Cláusula 3ª – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do artigo 3º da Lei n°. 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula 4ª – Na conformidade da Lei n°. 11.788/08, as partes convencionam e estabelecem o Plano de Atividades de Estágio no seguinte formato:

Horário de Estágio:	Total Carga Horária Diária:	Total Carga Horária Semanal:
Área de Estágio:	Início do Estágio:	Final do Estágio:
Principais Atividades:		

Cláusula 5ª – Será concedido recesso de 30 (trinta) dias ao estagiário cujo estágio tiver duração igual ou superior a um ano e proporcional aos com duração inferior a um ano.

Cláusula 6ª – Nos termos da Lei n°. 11.788/08, são obrigações das partes abaixo declinadas:

6.1 – INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com seu educando e com a Parte Concedente do estágio, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar.

- b) Estabelecer o Plano de Atividades do Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário.
- c) Avaliar e aprovar as instalações da Parte Concedente.
- d) Indicar um responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- e) Comunicar à Parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.
- f) Contratar e custear, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei nº. 11.788/2008.

6.2 – PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estagiário, zelando pelo seu fiel cumprimento.
- b) Proporcionar ao estagiário condições para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades.
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio.
- d) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento da matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão.
- e) Conceder recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente.
- f) Adaptar a jornada de estágio nos períodos de avaliação escolar ou acadêmica, previamente informados pela Instituição de Ensino.
- g) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com visto obrigatório do estagiário.
- h) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.
- j) Informar a Instituição de Ensino a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias.
- k) Permitir o início das atividades de estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias.

6.3 – ESTUDANTE ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio.

- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da Parte Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso.
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela Parte Concedente.
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Parte Concedente e Instituição de Ensino.
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino.
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Parte Concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinada pelas partes.
- g) Preencher e entregar, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 06 (seis) meses e sempre que solicitado.

Cláusula 7ª – Constituem motivos para a interrupção automática do presente TCE:

- a) A falta de frequência às aulas, salvo em casos amparados na legislação de ensino, o abandono ou a conclusão do curso pelo estagiário.
- b) O não cumprimento do convencionado neste TCE.
- c) Desistência do estágio ou rescisão do TCE, por decisão voluntária de quaisquer das partes.

E, por estarem as partes certas e compromissadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

ESTAGIÁRIO

PARTE CONCEDENTE

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE CURSO

ANEXO C – TERMO DE CONVÊNIO



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 – D.O.U. de 11/12/89

CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Universidade Luterana do Brasil, Instituição de Ensino Superior localizada na Avenida Farroupilha, nº. 8001, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.332.580/0006-70, denominada ULBRA, mantida pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.332.580/0001-65, neste ato representada por seu Reitor, Sr. Marcos Fernando Ziemer, e de outro lado a (o)

_____, Instituição com sede na cidade _____, endereço _____,

Estado _____, e-mail de contato _____, telefone _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante

denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a).

_____, resolvem firmar o presente convênio com a finalidade de possibilitar aos acadêmicos da ULBRA a realização de Estágio Curricular Obrigatório para a complementação de sua formação humana e profissional.

O presente Convênio é firmado nos termos da Lei nº. 11.788 de 25/09/2008, Legislação Pertinente que vier a ser adotada e pelos seguintes dispositivos:

Cláusula Primeira: Das obrigações da CONCEDENTE:

Parágrafo Primeiro: Ceder, sem ônus, suas unidades e instalações que tenham condições de propiciar experiência prática na formação dos estudantes, com a finalidade exclusiva de aprendizagem em situações reais de vida e trabalho, aos alunos regularmente matriculados na ULBRA.

Parágrafo Segundo: Indicar um supervisor local que deverá possuir formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e assistir tecnicamente o mesmo, bem como a avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio.

Parágrafo Terceiro: Estabelecer, de comum acordo, avaliação das unidades e instalações onde podem ocorrer os estágios.

Parágrafo Quarto: Enviar à ULBRA, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Cláusula Segunda: Das obrigações da ULBRA,

Parágrafo Primeiro: Indicar um Professor Orientador, o qual deverá possuir formação técnica e pedagógica relacionada ao curso do estagiário, sendo que as atividades supervisionadas devem colaborar na formação integral do estagiário, exigindo conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes, bem como a avaliação sistemática, por escrito, do processo de estágio.

Parágrafo Segundo: Supervisionar e administrar o estágio através do Setor de Estágios, conduzida por meio do acompanhamento do estagiário através de contatos com ele e com o Supervisor de Campo, de visitas, bem como análise e avaliação de relatórios e seminários.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 – D.O.U. de 11/12/89

ULBRA

Parágrafo Terceiro: Providenciar junto à CONCEDENTE o Termo de Compromisso, a que se refere o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 11.788, de 25.09.08.

Parágrafo Quarto: Avaliar as instalações da CONCEDENTE, onde será realizado o estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

Parágrafo Quinto: Arcar com o custeio e providências com relação ao seguro de acidente pessoal em favor dos estagiários.

Parágrafo Quinto: Exigir do estagiário apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, o relatório de atividades desenvolvidas pelo educando.

Cláusula Terceira: Todo o trabalho realizado pelo estagiário é em função de sua formação prática, sendo que a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício, nos termos do art. 12 e parágrafos da Lei nº. 11.788/2008.

Parágrafo Único: Os estagiários não terão quaisquer efeitos e fins de direito, a vínculo empregatício com as partes.

Cláusula Quarta: A jornada de atividades e a carga horária serão fixadas de comum acordo entre a CONCEDENTE e a ULBRA.

Parágrafo Único: A duração do estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula Quinta: A ULBRA e os estagiários comprometem-se a observar, rigorosamente, os regulamentos da CONCEDENTE, bem como, as normas básicas adotadas na solicitação e execução de estágios curriculares.

Cláusula Sexta: É vedada em qualquer hipótese a cobrança do aluno de taxas adicionais referentes às providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

Cláusula Sétima: Eventuais danos causados a bens móveis, imóveis ou utensílios à CONCEDENTE ou a terceiros, em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução deste convênio, serão de integral responsabilidade do agente causador, devendo ser apurada por medida administrativa intentada pelas partes. Se for caracterizada a responsabilidade do aluno, este responderá na forma da Lei, devendo a CONCEDENTE acioná-lo.

Cláusula Oitava: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, renováveis automaticamente, por período igual e sucessivo, se nenhuma das partes o denunciar.

Cláusula Nona: Este convênio poderá ser resiliado, a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressaltando-se sempre a conclusão do semestre letivo, eventualmente em andamento.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 – D.O.U. de 11/12/89

E por estarem assim justos e conveniados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer dúvidas no cumprimento deste instrumento, ficando estabelecido, desde já, que qualquer alteração deste deverá ser instituída por Termo Aditivo.

Canoas, _____ de _____ de 2011.

Marcos Fernando Ziemer
Reitor da ULBRA
Universidade Luterana do Brasil

Responsável (Nome e Titularidade)
Unidade Concedente

TESTEMUNHAS:

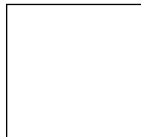
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – Gestão de Estágios
Av. Farroupilha, 8001 – Bairro São José – CEP: 92.425-900 – Canoas / RS
Telefones: 51-3477.9136 e 51-3477.9148 – Fax: 51-3477.9165
E-mails: estagiosulbra@ulbra.br e estagios1@ulbra.br

Av. Farroupilha, 8001 – Bairro São José – CEP: 92.425-900 – Canoas / RS
Telefones: 51-3477.9136 e 51-3477.9148 – Fax: 51-3477.9165
E-mails: estagiosulbra@ulbra.br e estagios1@ulbra.br

ANEXO D - FONDO

**SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DAS REGIONAIS
DIVISÃO PEDAGÓGICA**

FONO – RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR POR ESCOLA



**Dados da Instituição de Ensino
Superior UNIVERSIDADE
LUTERANA DO BRASIL**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 681 de
07/12/89 - DOU de 11/12/89

**COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO
PAULO**

Av. Farroupilha, 8001 – Bairro: São José - CEP: 92450-
900 – Canoas/RS Fones: (51) 3477-4000 – Ramal:
9106– Fax: 3477-1313

Site: www.ulbra.br/danca

Curso de Dança

Coordenador do Curso de Dança:

Coordenador de Estágios:

Professor Responsável pela Prática de

Ensino: Estágio em Dança ____

Nome do Estagiário:

Habilitação: Licenciatura em Dança

Nº horas/aula de observação: _____

Nº horas/aula em docência: _____

Apólice de Seguros: _____

**ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR
DE CURSO**

Dados da Instituição de realização do estágio

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Fone (s): (____) _____ Ramal: _____

Fax: (____) _____

E-mail: _____

Nome do (a) Diretor (a): _____

Professor (a) da Disciplina: _____

Turma: _____ Série: _____

Sala: _____ Prédio: _____

Data de início: _____

Data do término: _____

**ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO
DA ESCOLA**

ANEXO E – FICHA DE AVALIAÇÃO



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. De 11/12/89
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

FICHA DE AVALIAÇÃO DO/A ESTAGIÁRIO/A

Prezada Instituição de Ensino: _____

(Nome da escola)

A Coordenação de estágios em Dança da Universidade Luterana do Brasil busca avaliar o processo de estágio, nesse sentido solicita-se a sua colaboração ao responder a esse instrumento avaliativo para que tenhamos uma visão mais evidente do desempenho de nosso/a estagiário/a.

Acadêmico (a): _____

Professor/a titular ou supervisão: _____

De acordo com a sua percepção, avalie se o/a estagiário/a atingiu (A), atingiu em parte (AP) ou não atingiu (NA) as habilidades listadas abaixo, posteriormente atribua uma nota de 0-10:

Habilidades	A	AP	NA
1- Cumpre a carga horária de estágio integralmente sendo assíduo e pontual.			
2- Organiza sua aula e os materiais adequados realizando planejamento de suas atividades.			
3- Realiza atividades diversificadas e adequadas à faixa etária dos/as alunos/as.			
4- Apresenta motivação pessoal e voz de comando nas suas aulas.			
5- Relaciona-se adequadamente com toda a comunidade escolar (alunos, professores, supervisão, direção, pais e funcionários) demonstrando postura profissional.			

Outros comentários relevantes (optativo): _____

Nota do estágio: (atribua uma nota de 0-10, correspondente à sua avaliação)	_____
---	-------

Data da entrega da ficha: _____

Assinatura do(a) Avaliador: _____

Assinatura do(a) Aluno(a) Estagiário(a): _____

Carimbo da Escola de Estágio:

ANEXO F – FOLHA-PONTO

ANEXO G – PAUTA DE INDAGAÇÕES

PAUTA DE INDAGAÇÕES

Documento adaptado do Profº. MS. Antônio Luís Carvalho de Freitas

Para professores

- 1) Onde e quando você realizou a sua formação inicial?
- 2) Fez pós-graduação? Qual? Em que instituição de ensino?
- 3) Quanto tempo tens de atuação no mercado de trabalho, escola principalmente?
- 4) Em sua opinião, que importância tem a Dança/Arte no contexto escolar?
- 5) Quantos professores de Dança/Arte têm na escola?
- 6) Qual é a sua opinião sobre as condições materiais (didático-pedagógico) e de espaço físico da escola?
- 7) Quais são os fatores que mais interferem nas aulas?
- 8) Como é organizada a Dança/Arte na escola, existe uma proposta documentada?
- 9) Como a supervisão escolar interage com os professores de Dança/Arte?
- 10) Qual é a sua opinião sobre a legislação que prevê o ensino das Artes na formação básica do aluno?
- 11) Os alunos participam do processo de definição dos conhecimentos a serem ministrados? Como estes conhecimentos são organizados?
- 12) Como ocorre a interação com os demais professores da escola no que tange aos aspectos de aprendizagem?
- 13) Como se dá a manutenção e a reposição dos materiais didáticos disponibilizados para a Dança?
- 14) A escola oferece atividades artísticas especializadas fora do contexto da aula de Artes?
- 15) Como é desenvolvida a sua formação permanente?
- 16) Você tem realizado investimentos em livros para atualizar o seu trabalho?
- 17) A escola desenvolve atividades artísticas envolvendo os pais?
- 18) Como é realizada a avaliação dos alunos?
- 19) Em sua opinião como os alunos enfrentam as diferenças de competências durante as aulas.

Para supervisores, orientadores e diretores

- 1) Qual a importância da Arte/Dança no contexto escolar?
- 2) Como o seu setor colabora para a valorização, manutenção e aprimoramento do ensino da Arte na escola?
- 3) A escola tem um projeto político pedagógico (consultar e destacar informações relevantes)?
- 4) Como ocorre a compra de recursos materiais para as Artes?
- 5) Que tipo de repercussão a ausência do especialista para a Dança gera na escola ?

ANEXO H – PAUTA DE OBSERVAÇÕES

MODELO DE PAUTA DE OBSERVAÇÕES

Instrumento adaptado do Prof^o. MS. Antônio Luís Carvalho de Freitas

Observar:

1. As condições estruturais disponíveis para a Dança/Artes.
2. Os recursos materiais utilizados nas aulas.
3. Como ocorre o processo de organização da aula.
4. A roupa utilizada pelos alunos.
5. Como ocorre o relacionamento aluno-aluno e aluno-professor durante aula.
6. Se há evidência do(s) conteúdo(s) ministrado na aula.
7. Como os processos de exclusão e inclusão acontecem durante as atividades de aulas.
8. Como são orientados os alunos que não participam da aula.
9. Se os equipamentos e materiais didáticos existentes são adequados às características de crescimento e desenvolvimento dos aprendizes.
10. Como é desenvolvido o recreio escolar.
11. Como o professor realiza suas intervenções pedagógicas durante as aulas.
12. Há alunos portadores de necessidades especiais.

ANEXO I – CADASTRO DO ACADÊMICO

Cadastro do Acadêmico

Entregar, obrigatoriamente, ao professor ULBRA, na primeira quinzena de aula.

Dados pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Estágio em Dança: _____ Turma: _____

Dados do Estágio:

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nome do diretor(a): _____

Nome do professor supervisor local: _____

Data de início do estágio: _____ Data prevista para término: _____

Carga horária semanal: _____

Assinale abaixo, o horário semanal cumprido na escola:

MANHÃ /períodos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					

TARDE/períodos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					

NOITE/períodos	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					

ANEXO J – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Comunicamos a esta Universidade que o (a) aluno (a) _____
_____ está autorizado(a) a realizar as atividades
de ESTÁGIO: _____, em nosso
estabelecimento de ensino, no período de ____/____/____ a ____/____/____ 200____.

_____, _____ de _____ de 200____.

DIRETOR

(ASSINATURA E CARIMBO)

Informações:

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Nome do Diretor: _____

ANEXO K – ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ARTIGO (ESTÁGIO IV)

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ESCRITA DO ARTIGO

No último estágio do Curso de Licenciatura em Dança, além do relatório de estágio, o/a aluno/a deverá escrever um texto escrito que aborde e discuta em profundidade um tema ou experiência significativa, vividos em um ou mais estágios no formato de um artigo científico.

Mas o que é um artigo científico?

O artigo científico é um texto sucinto que trata de questões científicas e comunica idéias e informações de maneira clara e concisa. Sua principal característica é a publicação em periódicos ou revistas científicas especializadas para levar o conhecimento dos resultados de uma pesquisa bibliográfica, documental ou de campo, proporcionando ao leitor a compreensão de determinadas questões.

O que se espera, no entanto, do estagiário em Dança ao final do curso, é que consiga produzir um texto reflexivo nas normas acadêmicas, desencadeado a partir da experiência pedagógica em um ou mais estágios vivenciados ao longo do curso. Sendo assim, deverá evidenciar uma reflexão teórica aprofundada, fundamentando seu texto com no mínimo sete referências e/ ou autores para discorrer sobre um determinado tema/ problema.

O tema/ problema do artigo poderá ser o mais variado, desde que tenha relação com a prática de ensino da dança no(s) contexto(s) do estágio. Questões de gênero, currículo, disciplina, inclusão, mídia, identidade(s), contextos de ensino, formação do professor, são exemplos de algumas temáticas que poderão ser desenvolvidas.

A orientação do artigo será realizada por um professor designado ou escolhido (quando possível), o mesmo será apresentado e debatido no seminário final de estágio.

O artigo deve constituir uma seção à parte do relatório, localizado nos anexos. Deve conter entre 10 e 15 páginas, seguindo as normativas de formatação abaixo descritas e apresentar uma estruturação que contenha introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.

ESTRUTURA DO ARTIGO CIENTÍFICO

- O texto do artigo deverá ter de 10 a 15 páginas. Recomenda-se letra Arial 12, espaço 1,5 entre linhas. Alinhamento justificado.
- Título do artigo, nome dos autores. O nome completo do autor deve ser colocado logo abaixo do título do artigo.
- Uma nota de rodapé com a apresentação do autor deve constar: última titulação e local onde foi realizada. Também podem colocar outros dados como e-mail, vinculação institucional.
- A **EPÍGRAFE** é um elemento facultativo, que expressa um pensamento referente ao conteúdo central do artigo.
- **RESUMO** de aproximadamente 500 palavras em língua portuguesa, não é uma introdução ao artigo, mas sim uma descrição sumária da sua totalidade. Deve-se entrar na essência do resumo logo na primeira frase, sem rodeios introdutórios. No resumo não se utilizam parágrafos, é um texto único em espaço simples e sem os subtítulos.

- **Palavras-chave:** Indicação de palavras significativas do conteúdo do artigo, para facilitar a elaboração posterior de um índice de assunto. Devem ser separadas por ponto e vírgula. Sugere-se que sejam entre 3 e 4.
- A estrutura do artigo é a de um trabalho científico, contendo partes tais como: introdução, metodologia (inclusive com os quadros, figuras), resultados (análise dos dados), considerações finais e referências.
- Os textos assinados são de responsabilidade de seus autores; ortografia e gramática são de total responsabilidade do autor. *(sugere-se submeter a uma revisora de português)*
- Siglas e abreviações deverão estar seguidas de suas significações.
- Devem obedecer as normas da ABNT.
- As citações diretas e indiretas, notas e referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

INTRODUÇÃO:

Deve ser breve. O objetivo da Introdução é situar o leitor no contexto do tema abordado, oferecendo uma visão global do estudo realizado, esclarecendo as delimitações estabelecidas na abordagem do assunto, os objetivos e as justificativas que levaram o autor a tal investigação para, em seguida, apontar as questões das quais buscará as respostas. Deve-se, ainda, destacar a Metodologia utilizada no trabalho, quando for o caso de pesquisa científica.

REFERENCIAL TEÓRICO: A revisão da literatura deve citar textos que tenham embasado o desenvolvimento do trabalho, observando-se as normas para citação no texto.

RESULTADOS DA PESQUISA (ANÁLISE): *o artigo deve apresentar os resultados obtidos com a pesquisa. Aqui trazer dados, índices, depoimentos, etc., sempre direcionados e comentados pelo autor. A análise vai além da mera descrição dos dados.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A finalização deve ser coerente com a proposta do tema abordado.

REFERÊNCIAS: relação das fontes de pesquisa utilizadas pelo autor.